

MATRÍCULA N.º

050937

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Substituto Oficial

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na RUA NOVE, constituído pelo **LOTE nº.33**, da **QUADRA "E"**, do loteamento denominado "**PÁTEO DO COLÉGIO**", situado na macrozona de expansão urbana deste município e comarca de Itatiba – Estado de São Paulo, medindo 10,00m em curva de frente para a referida rua; 40,00m em reta, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote nº.32; 40,00m em reta, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº.34; e, 11,33m em curva, nos fundos, onde confronta com partes dos lotes nºs.11 e 12, todos da mesma quadra, encerrando a área de 426,67m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** **VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Angélica, nº.2632 – conjunto 124, inscrita no CNPJ/MF nº.03.817.282/0001-02.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.2/37.254, de 17 de julho de 2000 e R.5/37.254, de 23 de junho de 2010 - loteamento.

O Oficial,

  
Luis Carmo Pascoal

Av.1, em 11 de agosto de 2.011.

**CONDIÇÕES**

Procede-se esta averbação para constar que: do "**contrato-padrão**" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado em cartório, constam condições estabelecendo normas a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores.

A Escrevente Autorizada,

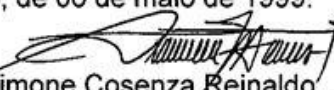
  
Simone Cosenza Reinaldo

R.2, em 11 de agosto de 2.011.

**VENDA E COMPRA**

Por instrumento particular de escritura de venda e compra de imóvel, com pacto de alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2011, a proprietária: **VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada e devidamente representada por Ronaldo Lucas Brani (CPF/MF nº.062.967.128-12), **VENDEU O IMÓVEL** objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$65.327,10**, a: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA IRMÃO**, brasileiro, nascido em 04 de junho de 1963, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº.52.214.569-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº.419.465.884-15 e sua esposa **MARIA SEVERINA DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 23 de março de 1967, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº.3.245.553/SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº.573.258.554-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6515/77, residentes e domiciliados na rua Jaime de Carvalho, nº.113 – Vila Georgina, na cidade de Campinas-SP – CEP 13043-790. A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que: explora com exclusividade a atividade de venda e compra de imóveis, estando o imóvel objeto desta venda, lançado contabilmente nos seus ativos circulantes, não constando nem nunca tendo constado dos seus ativos permanentes, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, embasada no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº.2, de 31 de agosto de 2005, publicado no DOU de 01 de setembro de 2005, bem como no artigo 257, parágrafo 8º - inciso IV, do Decreto Fed. nº.3.048, de 06 de maio de 1999.

A Escrevente Autorizada,

  
Simone Cosenza Reinaldo

-segue no verso-

FICHA N.º 01

L.º 2 - REG. GERAL

MT -50937

 Digitação - Ok  
 Conferência - Ok

MOD. 16

MATRÍCULA N.º **050937**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Substituto Oficial

R.3, em 11 de agosto de 2.011.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por instrumento particular referido no registro anterior, no qual comparece(m) como devedor(a,es) fiduciante(s): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA IRMÃO e sua esposa MARIA SEVERINA DA COSTA OLIVEIRA, já qualificado(a,s); e, como credoras fiduciárias: **VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, na proporção de 38%; e, **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na rua Estados Unidos, nº.2134 – Jardim América, inscrita no CNPJ/MF nº.09.074.306/0001-67, na proporção de 62%, devidamente representadas por Ronaldo Lucas Brani (CPF/MF nº.062.967.128-12), verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, bem como futuras acessões, melhoramentos e benfeitorias que vierem a ser efetuadas ou incorporadas ao mesmo, *foi constituído em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA*, na forma do artigo 22 e seguintes, da Lei nº.9.514/97, transferindo-se sua propriedade resolúvel aos credores fiduciários para garantia de um financiamento destinado à aquisição do mesmo, no valor de R\$63000,00 correspondente ao saldo devedor que será pago através de 180 prestações/encargos mensais e sucessivos no valor total de R\$385,12 cada um, a serem acrescidas de juros de 1% ao mês, de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, sendo o índice de atualização/reajuste mensal: IGP-M da FGV, o primeiro deles com vencimento no dia 10 de setembro de 2011 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes; constando ainda do título, multa e outras condições, do qual uma das vias fica devidamente arquivada/microfilmada nesta serventia. Para hipótese de público leilão previsto na Lei Federal nº.9.514/97, o preço do imóvel com juros, exceto correção monetária, resulta no valor total de R\$124.862,10.

A Escrevente Autorizada,

  
Simone Cosenza Reinaldo

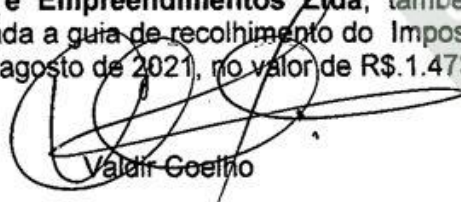
Prenotação nº.116122.

Av.04 em 17 de setembro de 2.021.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Por requerimento datado de 29 de janeiro de 2020, instruído com notificação feita aos fiduciários, **José Pereira de Oliveira Irmão e Maria Severina da Costa Oliveira**, já qualificados, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº.9.514/97 notificações estas feitas conforme editais publicados nos dias 24, 26 e 29/06/2021, a propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada nos credores fiduciários, ou seja, **Ville-Par Empreendimentos e Participações Ltda e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda**, também já qualificados, sendo neste ato apresentada a guia de recolhimento do Imposto de Transmissão Intervivos, paga em 10 de agosto de 2021, no valor de R\$.1.473,55.

O Escrevente Autorizado,

  
Valdir Goelto

Prenotação nº.172391

MOD. 16